



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 44

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento Fontainhas do Mar – Costa da Galé – Melides

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Fontainhas do Mar – Costa da Galé, Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00716/301090, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre os lotes n.º 56, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 772/19901030, inscritos na matriz urbana sob o artigo 1828, respetivamente e foi requerido pelo **Sr.º Jorge Miguel de Castro Assis Teixeira**, e consta do seguinte: -----

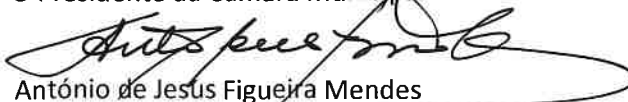
- Alteração consiste no aumento das áreas de construção e implantação (dos originais 35.0m2 para 157.0m2), redesenhar o seu polígono de implantação, e elevar o número de pisos (de 1 para 2), com base no que se encontra definido no Plano Diretor Municipal de Grândola. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **16** dias do mês de fevereiro de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal



António de Jesus Figueira Mendes

/TD